

INTERESSADA: MARIA CECÍLIA LIMA PUPO

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro ARNALDO LAURINDO

PARECER CEE Nº 2730/74; CSG; Aprov. em 13/11/74; Comunicado ao
Pleno em 20/11/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Maria Cecília Lima Pupo, filha de José Dória Pupo e de Maria do Carmo Lima Pupo, nascida aos 9 de junho de 1955, em São Manuel, residente e domiciliada em São Manuel, a Av. Irmãs Cintra, nº 424, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, a nível de 1º semestre da 3ª série do 2º grau, para fias de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) frequentou a 1ª e a 2ª séries do ensino de 2º grau, no Instituto de Educação Estadual "Dr. Manuel José Chaves", em São Manuel;

b) a seguir, frequentou o 1º semestre o ano de 1974, nas Escolas Públicas de Mellington, Wellington, Kansas, E.U.A;

c) retornando ao Brasil, vem prosseguindo estudos no segundo semestre da 3ª série do 2º grau, no Instituto de Educação Estadual "Dr. Manuel José Chaves", de São Manuel.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal Nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista expoosto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados nos Estados Unidos da América, por Maria Cecília Lima Pupo, a nível do 1º semestre da 3ª série do 2º grau, aos cumpridos no Brasil. Poderá ser convalidada a sua matrícula no 2º semestre da 3ª série do 2º grau, submetendo-se a processo de adaptação a juízo do estabelecimento de sua matrícula. Condidar-se-á, para fins de frequência e notas, apenas se desse semestre.

São Paulo, 13 de novembro de 1974

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA : A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior, Lionel Corbeil, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da Presidência